

TABELA Nº 7.1
 INTENSIDADE DO USO RESIDENCIAL POR SETOR CENSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI
 FONTE: IBGE - 1970

Nº	SETOR CENSITÁRIO LOCALIDADE	% DO USO RESIDENCIAL	TIPO DO USO RESIDENCIAL	% DO USO RESIDENCIAL VAGO	Nº MÉDIO DE MORADORES POR DOMICÍLIO	ÁREA DO SETOR CENSITÁRIO (HA)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	DENSIDADE RESIDENCIAL
		$\frac{\text{Nº UNID. RESID.}}{\text{Nº UNID. TOTAIS}}$	$\frac{\text{Nº DOMICÍLIOS}}{\text{Nº PRÉDIOS}}$	$\frac{\text{Nº DOMICÍLIOS VAGOS}}{\text{Nº TOTAL DOMICÍLIOS}}$	$\frac{\text{Nº DOM. OCUPADOS}}{\text{POPULAÇÃO}}$	$\frac{\text{Nº HABITANTES}}{\text{ÁREA DO SETOR (HA)}}$	$\frac{\text{Nº UNIDADES}}{\text{ÁREA DO SETOR (HA)}}$	
409	Baldeador	95,1	0,95	20,7	4,61	21,40	22,43	6,31
410	Baldeador	94,6	0,94	14,3	4,72	132,90	2,13	0,53
411	Baldeador	100,0	1,00	33,3	4,50	39,50	0,68	0,23
412	Caramujo	100,0	1,00	2,5	5,28	10,60	57,26	11,13
413	Caramujo	100,0	1,00	4,9	5,41	11,40	54,56	10,61
414	Caramujo	93,0	0,93	5,3	4,60	13,10	91,98	21,37
415	Caramujo	88,5	0,88	9,3	5,45	6,60	142,88	29,24
416	Caramujo	97,4	0,97	6,7	5,69	175,00	12,65	2,39
417	Sapê	93,8	0,93	6,6	5,34	171,40	11,16	2,30
418	Sapê	100,0	1,00	0,7	5,22	87,20	8,03	1,54
419	Mata-Paca	100,0	1,00	0,0	5,55	82,50	3,03	0,62
420	Pendotiba	100,0	1,00	8,3	6,27	119,50	0,58	0,10

TABELA Nº 7.1
INTENSIDADE DO USO RESIDENCIAL POR SETOR CENSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI
 FONTE: IBGE - 1970

SETOR CENSITÁRIO	LOCALIDADE	% DO USO RESIDENCIAL	TIPO DO USO RESIDENCIAL	% DO USO RESIDENCIAL VAGO	Nº MÉDIO DE MORADORES POR DOMÍLIO	ÁREA DO SETOR CENSITÁRIO (HA)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	DENSIDADE RESIDENCIAL
		$\frac{\text{Nº UNID. RESID.}}{\text{Nº UNID. TOTAIS}}$	$\frac{\text{Nº DOMÍLIOS}}{\text{Nº PRÉDIOS}}$	$\frac{\text{Nº DOMÍLIOS VAGOS}}{\text{Nº TOTAL DOMÍLIOS}}$	$\frac{\text{POPULAÇÃO}}{\text{Nº DOM. OCUPADOS}}$	$\frac{\text{Nº HABITANTES}}{\text{ÁREA DO SETOR (HA)}}$	$\frac{\text{Nº UNIDADES}}{\text{ÁREA DO SETOR (HA)}}$	
421	Mata-Paca	100,0	1,00	17,9	5,76	41,40	12,10	2,56
422	Santa Barbara	100,0	1,00	2,3	5,50	102,00	4,59	0,86
423	Baldeador	94,2	0,94	14,8	5,73	40,60	9,61	2,00
424	Baldeador	93,1	0,95	15,3	5,07	28,10	38,43	9,07
425	Baldeador	96,5	0,97	11,7	5,17	171,50	11,98	2,73
426	Muriqui	100,0	1,00	5,7	5,63	204,60	1,49	0,34
427	Pendotiba	98,4	0,98	23,3	4,82	168,50	1,12	0,36
428	Pendotiba	97,0	0,97	3,9	5,14	210,40	2,40	0,61
429	Muriqui	100,0	1,00	11,6	5,58	172,30	1,46	0,40
430	Pendotiba	100,0	1,00	4,4	4,77	38,60	10,13	2,95
431	Cantagalo	99,1	0,99	5,2	4,99	411,40	1,27	0,28
432	Pendotiba	98,2	1,00	6,1	4,46	238,90	1,85	0,48

TABELA Nº 7.1
INTENSIDADE DO USO RESIDENCIAL POR SETOR CENSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI

FONTE : IBGE - 1970

Nº	SETOR CENSITÁRIO LOCALIDADE	% DO USO RESIDENCIAL		TIPO DO USO RESIDENCIAL		% DO USO RESIDENCIAL VAGO		Nº MÉDIO DE MORADORES POR DOMICÍLIO		ÁREA DO SETOR CENSITÁRIO (HA)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA		DENSIDADE RESIDENCIAL
		Nº UNID. RESID. / Nº UNID. TOTAIS	Nº DOMICÍLIOS / Nº PRÉDIOS	Nº DOMICÍLIOS VAGOS / Nº TOTAL DOMICÍLIOS	Nº DOMICÍLIOS DE MORADORES / Nº DOM. OCUPADOS	Nº HABITANTES / ÁREA DO SETOR (HA)	Nº UNIDADES / ÁREA DO SETOR (HA)						
433	Sapezal, Cajuba, Arrozal, Piratininga	96,6	0,97	6,6	5,64	805,20	1,22	0,32					
434E	Imbuí	79,5	0,79	16,7	5,12	39,10	7,34	1,69					
435	Ilha da Conceição	94,3	0,94	9,7	4,89	51,50	31,05	7,03					
436	Ilha da Conceição	89,8	0,90	2,6	4,98	3,60	150,83	31,94					
437	Itaipu	82,9	0,85	19,6	4,75	61,60	4,63	1,74					
438	Piratininga	98,2	0,98	5,0	4,22	733,40	1,03	0,51					
439	Cantagalo	94,7	0,95	5,5	4,89	671,50	1,11	0,27					
440	Jacaré	98,0	0,98	35,6	4,83	281,40	2,70	0,87					
441	Várzea Das Moças	100,0	1,00	0,0	5,62	74,60	3,54	0,71					
442	Rio do Ouro e Paciência	93,9	0,94	8,7	5,46	479,60	1,36	0,29					
443	Rio do Ouro	94,9	0,96	6,7	2,45	49,10	5,76	1,51					
444	Rio do Ouro	85,5	0,85	8,5	5,18	43,70	5,93	1,35					

TABELA Nº 7.1
INTENSIDADE DO USO RESIDENCIAL POR SETOR CENSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI
 FONTE : 186E - 1970

Nº	SETOR CENSITÁRIO LOCALIDADE	% DO USO RESIDENCIAL		TIPO DO USO RESIDENCIAL		% DO USO RESIDENCIAL VAGO		Nº MÉDIO DE MORADORES POR DOMICÍLIO		ÁREA DO SETOR CENSITÁRIO (HA)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA		DENSIDADE RESIDENCIAL
		Nº UNID. RESID.	Nº UNID. TOTAIS	Nº DOMICÍLIOS	Nº PRÉDIOS	Nº DOMICÍLIOS VAGOS	Nº TOTAL DOMICÍLIOS	Nº DOM. OCUPADOS	Nº HABITANTES		ÁREA DO SETOR(HA)	Nº UNIDADES	
445	Rio do Ouro	92,4		0,92		8,2		4,43		68,60	2,97		0,89
446	Várzea das Moças	100,0		1,01		17,5		5,15		349,60	1,06		0,28
447	Cala Boca	92,8		0,94		5,2		5,07		214,40	2,41		0,36
448E	Rio do Ouro	100,0		1,00		0,0		176,00					
449	Várzea das Moças	97,0		0,97		10,3		4,48		117,70	2,53		0,82
450	Várzea das Moças e Engenho do Mato	80,3		0,80		0,0		4,62		928,60	0,30		0,07
451	Itaipū	100,0		1,00		8,4		5,60		113,10	3,52		0,95
452	Itaipū	96,2		0,96		0,0		4,31		20,50	8,00		2,49
453	Itacoatiara	97,7		0,98		7,2		3,11		176,10	1,13		1,19
454	Itacoatiara	98,3		1,00		1,7		4,26		156,60	0,93		0,36
455	Itaipū	100,0		1,00		0,0		4,39		164,30	0,48		0,18
456	Jaconé	97,0		0,97		5,3		5,46		289,10	3,93		1,11

Capítulo 8
Caracterização dos setores bá-
sicos para o Planejamento

8 - Caracterização dos setores básicos para o planejamento.....	8.1
8.1 - Delimitação.....	8.2
8.2 - Caracterização demográfica.....	8.20
8.2.1 - População atual.....	8.20
8.3 - Caracterização urbanística.....	8.26

8 - Setores Urbanos Básicos para o Planejamento

8.1 - Delimitação

Uma das principais dificuldades enfrentadas no processo de levantamento de dados no Município é a arbitrariedade dos critérios de subdivisão de áreas para a documentação de informações.

A subdivisão de distritos adotada para o levantamento cadastral do município não delimita propriamente os bairros ou unidades fisiográficas que caracterizam os diversos setores urbanos. Os setores censitários delimitados pelo IBGE devem-se reagrupar para servir de análise de setores urbanos maiores.

A correlação de informações sobre população, níveis / de atendimento comunitário e serviços públicos deverá basear-se num critério de diferenciação de áreas que constituam unidades reconhecíveis, tanto fisiograficamente como devido à sua função.

A topografia do município de Niterói caracterizou a forma de ocupação do solo determinando uma estrutura urbana compartimentada pela ocupação dos vales e de áreas de declividades moderadas. Esta forma de ocupação fortemente condicionada pela topografia dificulta, às vezes, o interrelacionamento funcional de núcleos populacionais relativamente próximos devido a problemas de acessibilidade.

Desigualmente ocupada, a área urbana apresenta pontos de ocupação compacta e densidade elevada que contrastam com outras de baixa densidade e ocupação descontínua.

Dadas as condições peculiares apresentadas pela estrutura urbana, e para facilitar os trabalhos de planejamento,

O Município foi dividido em setores urbanos, cuja definição baseou-se nos seguintes parâmetros:

a) divisões naturais ou localidades identificáveis pré-existentes;

b) grau de homogeneidade das áreas urbanas existentes (padrão ou função).

A partir desses parâmetros, e dos limites dos setores censitários utilizados pelo IBGE no censo de 1970, foram estruturados os setores urbanos descritos a seguir: (Mapa 006 e Tabela 3.10).

Setor 1: Faixa de Contorno

Limite norte: é o limite municipal, desde a costa até a Rua General Castrioto.

Limite leste: Rua General Castrioto continuando pela Benjamim Constant até a interseção com a Av. Feliciano Sodré.

Limite sul: Avenida Feliciano Sodré desde Benjamim Constant até Barão de Amazonas.

Limite oeste: Rua Miguel Lemos e a faixa costeira da Ponta d'Areia.

Estão incluídas neste setor as ilhas do Caximban, de Santa Cruz, do Viama, do Mocanguê Pequeno, do Mocanguê Grande, do Cajú, parte oeste da ilha da Conceição e parte oeste da Ponta d'Areia.

Sector 2: Parte leste da Ilha da Conceição, limitada a oeste pela rua Chacrinha, Rua Guaciara, Rua Mario Neves, Travessa J. de Souza e Rua A.

Sector 3: Abrange a Vila Pereira Carneiro e está limitada a leste pela Rua Miguel Lemos, ao sul pela Av. Feliciano Sodré, continuando pela costa da Ponta até a rua Azevedo Cruz, até o limite da faixa de Segurança Nacional do Morro da Armação.

Sector 4: Centro

Limite norte: Avenida Feliciano Sodré desde a Avenida Visconde de Rio Branco até a Av. Jansen de Melo, continuando pela Marquês de Paraná.
Limite sul: Travessa 290, continuando ao sul pela linha imaginária que une o final de dita Travessa à Rua 15 de Novembro.
Limite oeste: Linha da costa da Baía de Guanabara, incluindo o aterro existente.

Sector 5: Morro do Estado e Morro do Arroz

Limite norte: Rua Padre Anchieta, 15 de Novembro, seguindo pela linha imaginária que a une à Travessa 290.
Limite leste: Rua Marquês do Paraná desde a interseção com a Travessa 290, continuando pela rua Miguel de Frias até a interseção com a Rua Fagundes Varela.
Limite sul: Rua Fagundes Varela.
Limite oeste: Rua São Sebastião até a interseção com a Rua Padre Anchieta.

Sector 6: São Domingos e Gragoatã

Limite norte: Margem do novo aterro da Praia Grande, contida pela Rua Visconde de Rio Branco até a interseção com a Rua Badger da Silveira, continua ao norte até a rua 15 de Novembro e pela 15 de Novembro até a interseção com a Rua Padre Anchieta.

Limite leste: Rua Padre Anchieta, rua São Sebastião desde a interseção com Padre Anchieta até a rua Tiradentes.

Limite sul: Rua Tiradentes desde a interseção com São Sebastião até a rua Professor Lara Vilela, continuando por esta até a rua Presidente Domitiano e na sua direção até a costa.

Limite oeste: linha da costa da Ponta de Gragoatã e novo aterro da Praia Grande.

Sector 7: Inga e Boa Viagem

Limite norte: corresponde ao limite sul do Sector 6, e do Sector 5.

Limite leste: linha imaginária paralela à rua Miguel de Frias ligando a Praia João Caetano com a Rua Itapuca à rua Fagundes Varela.

Limite sul: linha da costa da Rua Itapuca até a Ilha da Boa Viagem.

Limite oeste: novo aterro da Praia Grande até o ponto em frente à rua Presidente Domitiano.

Estão incluídas nesse sector, as Ilhas da Boa Viagem e dos Cardos.

Limite Norte: Rua Fagundes Varela da linha imaginária até a rua Miguel de Frias, continuando por esta até o início da rua da Rua Paulo Cesar.
Limite Leste: Av. Estação de São Paulo.
Limite sul: Av. Almirante Ary Parreiras no trecho entre a Av. Estação de São Paulo e a Rua Lemos Cunha, por esta até o túnel Roberto Silveira. Segue pela Estrada do Cavalão e desce até a interseção da Rua Joaquim Távora com a Estrada Frões.
Limite oeste: Praia de Icarai.

Sector 9: Icarai II

Limite norte: Rua Paulo Cesar até a rua Santa Rosa, por esta até a Av. Francisco Lanna.
Limite Leste: Av. Francisco Lanna, continuando pela Av. Almirante Ary Parreiras até a Rua Dom Bosco, seguindo por esta e pela Rua Comandante Miguelote Viana até a Travessa Sergio Vergueiro da Cruz e desta interseção segue por uma linha imaginária paralela ao túnel Roberto Silveira até a cumiada do Morro do Cavalão.

Limite sul: Segue pela cumiada do Morro do Cavalão até o encontro da linha imaginária sobre o túnel Roberto Silveira com a Alameda Jandyrá Frões Bento.
Limite Oeste: Linha imaginária sobre o túnel Roberto Silveira, Rua Lemos Cunha até a Av. Almirante Ary Parreiras, desta até a Av. Estação de São Paulo, seguindo ao longo desta até a interseção com a Rua Paulo Cesar.

Sector 8: Icarai I

Limite Norte: Rua Fagundes Varela da linha imaginária até a rua Miguel de Frias, continuando por esta até o início da rua da Rua Paulo Cesar.
Limite Leste: Av. Estação de São Paulo.
Limite sul: Av. Almirante Ary Parreiras no trecho entre a Av. Estação de São Paulo e a Rua Lemos Cunha, por esta até o túnel Roberto Silveira. Segue pela Estrada do Cavalão e desce até a interseção da Rua Joaquim Távora com a Estrada Frões.
Limite oeste: Praia de Icarai.

Setor 10: Pé Pequeno

Limite norte: Linha imaginária que sai da Rua Paulo Cesar e segue pela cumidade do Morro Boa Vista até atingir a Rua Maricá.

Limite leste: Linha imaginária que liga a Rua Maricá ao cruzamento da rua Vereador Duque Estrada com Rua Noronha Torrezaõ.

Limite sul: Rua Noronha Torrezaõ e rua Paulo Cesar.

Limite Oeste: Rua Paulo Cesar até a linha imaginária.

Setor 11: Fátima

Limite norte: prolongamento do trecho inicial da rua Andra-de Pinto até a linha de transmissão da CBBE. Por esta até a linha imaginária, perpendicular à mesma e que passa pelo final da rua Maricá.

Limite leste: Linha imaginária descrita acima.

Limite sul: Linha imaginária que sai do final da rua Maricá e passa pela cumidade do morro Boa Vista até atingir a rua Paulo Cesar.

Limite oeste: Rua Marques do Paraná até a rua Andrade Pinto.

Setor 12: São Lourenço

Limite norte: Av. Feliciano Sodré, Rua Benjamim Constant e rua Dr. Carlos Maximiliano até o cruzamento com a rua Magnólia Brasil.

Limite leste: Rua Magnólia Brasil e seu prolongamento até a linha de transmissão da CBBE.

Limite sul: Linha de transmissão da CBBE até encontrar o prolongamento do trecho inicial da Rua Andrade Pinto, por onde segue.

Limite oeste: Rua Marques do Paraná e Av. Jansen de Mello à
te a Av. Feliciano Sodré.

Setor 13: Fonseca

Limite norte: Travessa do Holofote, linha imaginária que
parte do fim desta passando pela Trav. Afonso Viana,
linha imaginária que passa pelo final da Trav. Fran-
cisca Ribeiro e atinge a Rua Professor João Brasil na
altura da curva, Rua Professor João Brasil, prolonga-
mento da Rua sem nome que fica depois da Vila Toledo,
Rua Zuleika Brasil, prolongamento desta até o final /
da rua Antonio Silva, linha imaginária até a rua Te-
nente Osório, rua Tenente Osório, Trav. Alzira Amaral
Pelxoto, Trav. do Ribeiro, Rua São Januário, Trav. Luis
Nascimento Lopes, Trav. Riudades, Trav. Valério, Trav.
Monte Serrat, Rua Evilásio Silva, Rua Teixeira de /
Freitas até a esquina com a rua Alvaro Neves.

Limite leste: linha reta imaginária que parte do cruzamento
das ruas Alvaro Neves e Teixeira de Freitas e atinge
a primeira curva da Rodovia Tronco Norte Fluminense a
200 m do final da Alameda São Boaventura, seguindo /
por outra linha imaginária que liga este ponto da Ro-
dovia ao cruzamento da Estrada Jerônimo Afonso com a
rua São José.

Limite sul: linha reta imaginária que liga o cruzamento da
Estrada Jerônimo Afonso com a rua São José ao crua-
mento da Estrada Vigoso Jardim com a Trav. Odete, se-
guindo por ela até o contorno do morro do Saratava, Rua
F, Rua João Vizela, Rua Barreto Dantas, Trav. São Ge-
raldo, reta imaginária que parte do final da Trav. 405
e atinge o final da Trav. Luis de Matos, linha reta /
imaginária paralela a Alameda São Boaventura que parte
do final da Trav. Luis de Matos e atinge a Rua 22 de

Novembro, Rua 22 de Novembro, Trav. Dona Julia, Rua
Airosa Galvão, Rua Magnólia Brasil, Rua Dr. Carlos Ma-
ximiliano.
Limite oeste: Rua Dr. Benjamim Constant.

Setor 14: Barreto

Limite norte: Rio Bomba até onde cruza com a rua Dr. March,
rua Tenente Jardim, seguindo por esta até a rua Dona
Inês.

Limite leste: Rua Dona Inês, Rua Crisanto, Rua Dr. Francisco
Sardinha, rua Daniel Torres, Av. João Brasil até a
curva.

Limite sul: linha imaginária que parte da curva da Av. João
Brasil até a linha imaginária que passa pelo final da
Trav. Afonso Viana e atinge o final da Trav. do Holofó-
te, por esta, seguindo pela Trav. do Holofote.
Limite oeste: Rua Dr. Benjamim Constant, rua General Castriõ
to até o Rio Bomba.

Setor 15: Tenente Jardim

Limite norte: Rua Tenente Jardim

Limite leste: Estrada Bento Pestana

Limite sul: linha reta imaginária que liga a Estrada Bento
Pestana ao ponto mais alto do Morro São José, passando
pelo fim da Trav. Carolina, linha imaginária que liga o
ponto mais alto do Morro São José ao final da Trav. /
Francisco Angelo, Trav. Francisco Angelo.
Limite oeste: Rua Dona Inês.

SME

Setor 16: Engenhoca

Limite norte: Travessa Francisco Angelo.

Limite leste: linha imaginária que liga o final da Trav. São
Cristo, Trav. Santo Cristo, Rua Souza Soares até o
cruzamento com a Trav. Alzira Amaral Peixoto.

Limite sul: Trav. Alzira Amaral Peixoto, Rua T nente Osório,
linha imaginária até o final da rua Antonio Silva, pro
longamento deste ponto ao final da rua Zuleika Brasil,
segundo por esta até o prolongamento da rua sem nome,
anterior à Vila Toledo.

Limite oeste: prolongamento da rua sem nome, Av. João Bra-
sil, Rua Daniel Torres, Rua Dr. Francisco Sardinha, Rua
Crisanto, Rua Dona Inês, até a Trav. Francisco Angelo.

Setor 17: Teixeira de Freitas, Santo Cristo

Limite norte: linha imaginária que liga o final da Trav. /
Francisco Angelo com o ponto mais alto do Morro São /
José, linha imaginária que liga este ponto à Estrada
Bento Pestana passando pelo final da Trav. Carolina.

Limite leste: Estrada Bento Pestana, linha curva imaginária
que liga a Estrada Bento Pestana (antes da curva) à
Rua do Coelho, seguindo por esta até a rodovia Tronco
Norte Fluminense.

Limite sul: Rodovia Tronco Norte Fluminense até um ponto a
200m do final da Alameda São Boaventura, por onde se
gue numa linha reta imaginária que atinge o cruzamen-
to das ruas Alvaro Neves e Teixeira de Freitas, Rua
Evlásio Silva, Trav. Monte Serrat, Trav. Valério, /
Trav. Plodades, Trav. Luis Nascimento Lopes, Rua São
Januário, Trav. do Ribeiro.

Limite oeste: corresponde ao limite leste do setor 16.

Sector 18: Cubango

Limite norte: linha de transmissão da CBEF no trecho entre o prolongamento do início da Rua Andrade Pinto e o / prolongamento da rua Magnólia Brasil, prolongamento / da rua Magnólia Brasil e por esta até o cruzamento com a Rua Alrosa Galvão por onde prossegue, Trav.Dona Jūlia, Rua 22 de novembro, linha imaginária paralela à Alameda São Boaventura, que liga a Rua 22 de novembro ao final da Trav. Luis de Matos, linha imaginária que liga este último ponto ao final da Trav. 405, Trav. São Geraldo, Rua Barreto Dantas, Rua João Vizela, Rua F, contorno do Morro do Saraiwa, linha reta imaginária / que liga o cruzamento da Estrada Vigoso Jardim com a Trav. Odete ao cruzamento da Estrada Jerônimo Afonso com a Rua São José no trecho a partir do contorno do Morro do Saraiwa, Estrada Jerônimo Afonso até a travessa do mesmo nome.

Limite leste: linha curva imaginária que parte deste ponto tangenciando o cruzamento da Estrada Vigoso Jardim / com a rua Martins Pereira da Mota e a parte final da rua Martins Torres.

Limite sul: linha curva imaginária que liga o final da Rua Martins Torres à Rua H seguindo por esta e pela linha de transmissão da CBEF até a rua Noronha Torrezaõ, por esta até o cruzamento com a rua Vereador Duque Estrada.

Limite oeste: linha imaginária que liga o cruzamento das Ruas Vereador Duque Estrada com Noronha Torrezaõ até o final da rua Marica, linha imaginária que liga o final da rua Marica à linha de transmissão da CBEF, perpendicular a esta última.

Sector 19: Martins Torres

Limite norte: linha de transmissão da CEEF, seguindo pela /
rua H.

Limite leste: linha curva imaginária que liga a Rua H ao F. /
nal das ruas Martins Torres e Alarico de Souza.

Limite sul: Rua Alarico de Souza e Rua Siqueira Campos.

Limite oeste: Rua Santa Rosa e Rua Noronha Torrezaõ.

Sector 20: Santa Rosa e Vital Brasil

Limite norte: Rua Siqueira Campos, Rua Alarico de Souza até
o início da Rua 30 de outubro.

Limite leste: linha reta imaginária do início da Rua 30 de
Outubro, até o início da Trav. Monte Belo, seguindo /
por esta e pela Rua Santa Rita, Alameda do Vale e seu
prolongamento até encontrar a linha de cunhada do mor
ro da União.

Limite sul: linha de cunhada dos morros da União e Cavalão
até a linha imaginária paralela ao túnel Roberto Siqueira
que passa pelo cruzamento da rua Comandante Mi-
guelote Viana com a Trav. Sergio Vergueiro da Cruz.

Limite oeste: linha imaginária descrita acima, rua Comandan
te Miguelote Viana, Rua Dom Bosco, Av. Almirante Ary
Parreiras, Av. Francisco Lanna, Rua Dr. Mario Viana,
Rua Santa Rosa até o cruzamento com a Rua Siqueira /
Campos.

Sector 21 - São Francisco

Limite norte: subida do morro do Cavalão em frente à Prata
de Icarai, Caminho do Canto do Rio, Alameda Paris, /

Alameda Jandyrá Fróes Bento, cumulada dos morros do Cã
valão e da União até a linha imaginária paralela à /
Rua Arapã que passa pelo cruzamento das ruas Oriando
Gustavo Chillingue com Fernandes Castro.

Limite leste: linha imaginária descrita acima, até um ponto
a 300m da Av. Rui Barbosa.
Limite sul: linha imaginária paralela à Av. Rui Barbosa e a
300m desta até encontrar a Estrada da Viração, Rua
Juz Alberto Nasser, Rua João Batista até a linha da
costa.

Limite oeste: linha da costa até a subida do morro do Cava-
lão em frente à praia de Icarai.

Setor 22: Charitas

Limite norte: Rua João Batista, Rua Juz Alberto Nasser, Es-
trada da Viração até um ponto a 600m da linha da cos-
ta.

Limite leste: linha imaginária a 600m da linha da costa até
atingir a entrada do Forte Imbuí.

Limite sul: estrada que leva ao Forte Imbuí.

Limite oeste: linha da costa até a Rua São João Batista.

Setor 23: Jurujuba I

Limite norte: linha da costa da Estrada General Dutra à Es-
trada que leva ao Forte Imbuí.

Limite leste: Estrada que leva ao Forte Imbuí até um ponto

a 300m da linha da costa.

Limite sul: linha imaginária a 300m da linha da costa até a

Estrada Gal. Dutra.

Limite oeste: Estrada Gal. Dutra.

Setor 24: Jurujuba II (Fortes)

Límite norte: linha imaginária a 300m da costa, Estrada Gal. Dutra e Morro do Morcego.

Límite leste: Estrada que leva ao Forte do Imbuí e seu prolongamento até a costa.

Límite sul: linha da costa até a Fortaleza de Santa Cruz.
Límite oeste: linha da costa até a Praia de Adão.

Setor 25: Viração

Límite norte: corresponde ao limite sul do setor 21, até o prolongamento da Rua Helió da Silva Carneiro, por onde segue até uma linha imaginária a 600m da Av. Rui Barbosa.

Límite leste: linha que limita os loteamentos de Piratinin- ga (ver mapa nº) e seu prolongamento até a linha da costa.

Límite sul: linha da costa até o prolongamento da Estrada que leva ao Forte do Imbuí.

Límite Oeste: Estrada que leva ao Forte do Imbuí até um ponto a 600m da Av. Bento Maria da Costa.

Setor 26: Largo da Batalha

Límite norte: Estrada Alarico de Souza, Estrada Atalata, Estrada Celso Peganha até a Trav. Santo Antonio.

Límite leste: Trav. Santo Antonio.

Límite sul: Estrada Velha de Itaipu e linha imaginária a 600m da Av. Rui Barbosa até o prolongamento da Rua Hélio da Silva Carneiro.

Limite oeste: prolongamento da Rua Hélio da Silva Carneiro até um ponto a 300m da Av. Rui Barbosa, linha imaginária paralela a Av. Rui Barbosa e a 300m desta, até a linha imaginária paralela à Rua Amapá que passa pelo cruzamento das ruas Orlando Gustavo Chillingue com Fernandes Couto, seguindo por esta até a cumada do morro da União por onde segue e finalmente pelo que corresponde ao limite leste do setor 20.

Setor 27 - Sape

Limite norte: linha imaginária que começa na Rua Arthur Pereira da Motta, passando pelo Parque Nossa Senhora da Aparecida e na direção paralela à estrada do Sape chega à Estrada da Figueira.

Limite leste: Estrada da Figueira até o ponto onde encontra a Estrada do Sape, prolongando-se daí em linha imaginária até as proximidades da Estrada Caetano Monteiro. teiro.

Limite sul: linha imaginária paralela à Estrada do Sape até a Estrada da Tapera e por esta até a Caetano Monteiro, Estrada Caetano Monteiro até o cruzamento com a Estrada Celso Peganha.

Limite oeste: Estrada Celso Peganha, Estrada Atalala, Estrada da Alarico de Souza, linha curva imaginária que liga o final da Rua H à Estrada Alarico de Souza, até o ponto onde é cortada pelo limite leste do Setor 18, e por este até o limite da Rua Arthur Pereira da Motta.

Setor 28: Lagoinha

Limite norte: Rodovia Tronco Norte Fluminense até a Estrada da Figueira.

Limite leste: Estrada da Figueira.

Limite sul: corresponde ao limite norte do setor 27.

Limite oeste: prolongamento da Estrada Viçoso Jardim até a Estrada Jerônimo Afonso, por esta até o seu cruzamento com a rua São José, linha imaginária até o ponto / anterior à 1ª curva da Rodovia Tronco Norte Fluminense se.

Setor 29: Baldeador

Limite norte: Caminho Rio das Pedras (limite intermunicipal) a partir do ponto em frente à Avenida I.

Limite sul: Rodovia Tronco Norte Fluminense.

Limite Oeste: corresponde aos limites leste dos setores 15

e 17.

Setor 30: Santa Barbara

Limite norte: Estrada Velha de Maricá

Limite leste: Av. Portugal até encontrar a linha imaginária que dista 400m da Estrada Caetano Monteiro, seguindo por ela até a Estrada da Fazendinha.

Limite sul: estrada da Fazendinha.

Limite oeste: corresponde aos limites leste dos setores 27, 28 e 29.

Setor 31 - Pendotiba

Limite norte: Estrada Velha de Maricá.

Limite leste: Caminho de Tropas, Estrada de Muriqui, Av. Nelson de Oliveira e Silva, Estrada Independência.

Limite sul: Estrada Celso Peganha.

Limite oeste: linha imaginária na direção paralela à Rua

do Sapê.

Sector 32 - Estrada para Itaipu

Limite norte: linha imaginária a 600m da Av. Rui Barbosa a

té a Estrada Velha de Itaipu, por onde segue até a

Trav. Santo Antonio e por esta até a Estrada Celso

Peganha.

Limite leste: Estrada Celso Peganha.

Limite sul: Estrada Celso Peganha e Avenidas 10 e 7 até o

limite dos loteamentos de Piratininga.

Limite oeste: linha que limita os loteamentos de Piratininga

ga (ver mapa nº) até a linha imaginária a 600m da

Av. Rui Barbosa.

Sector 33 - Piratininga

Limite norte: Avenida 7 e Avenida 10.

Limite leste: Estrada Celso Peganha, Rua Z, Rua 3, Av. 1,

Av. 2, Av. 3.

Limite sul: linha da costa até o limite dos loteamentos de

Piratininga.

Limite oeste: linha que limita os loteamentos de Piratininga

ga até a Av. 7.

Esta incluída neste sector a Ilha do Veado.

Setor 34 - Itaipu

Limite norte: Linha imaginária paralela à Estrada Celso Peganha.

Limite leste: Estrada Niterói-Itaipu, Rua Itacoatiara, Linhas imaginárias que seguem pela cumada do morro das Andorinhas até a costa.

Limite sul: Linha da costa até a Av. 3.

Limite oeste: Av. 3, Av. 2, Av. 1, Rua 3, Rua 2 e seu prolongamento.

Setor 35 - Itacoatiara

Limite norte: prolongamento da cumada do morro das Andorinhas até atingir a cumada da serra da Tiririca (Limite Intermunicipal).

Limite leste: cumada da Serra da Tiririca até a costa.

Limite sul: Linha da costa.

Limite oeste: cumada do morro das Andorinhas.

Setor 36 - Serra Grande

Limite norte: Estrada Velha de Maricá.

Limite leste: cumada do Morro do Malheiro.

Limite sul: Estrada Jean Valenteau Moleac e seu prolongamento

to pela cumada da Serra Grande.

Limite oeste: Estrada Celso Peganha até a Estrada Independência,

por onde segue pelo limite leste do Setor 31.

Limite norte: cumtada do Morro do Malheiro.
Limite leste: Estrada Velha de Maricá , Rodovia Amaral Pei-
soto.
Limite sul: Estrada Belgica e seu prolongamento.
Limite oeste: Cota 100m do morro do Malheiro.

Sector 37 - Rio do Ouro

Limite norte: cumtada do Morro do Malheiro.
Limite leste: Estrada Velha de Maricá , Rodovia Amaral Pei-
soto.
Limite sul: Estrada Belgica e seu prolongamento.
Limite oeste: Cota 100m do morro do Malheiro.

Sector 38 - Jardim do Ouro

Limite norte: corresponde ao limite sul do setor 37.
Limite leste: Rodovia Amaral Peixoto.
Limite sul: Estrada Velha de Maricá, Estrada Italia, Estrada
da Miguélete Viana.

Limite oeste: linha imaginária que liga o Morro do Cordovil
ao Morro do Jacaré até a Estrada Jean Valenteau Mole-
ac, por esta até uma linha imaginária perpendicular /
ao prolongamento da Est. Belgica, seguindo por esta.

Sector 39 - Varzea das Moças

Limite Norte: corresponde ao limite sul do Setor 38, seguin-
do pela Estrada Velha de Maricá até a garganta do Ca-
la Boca.
Limite leste: Garganta do Cala Boca.
Limite sul: cumtada do Morro do Catumbi.

Limite oeste: cumtada do morro do Cordovil, seguindo para o
Morro do Jacaré até a Estrada Miguélete Viana.

Sector 40 - Engenho do Mato

Limite norte: corresponde ao limite sul do Sector 36.

Limite leste: corresponde ao limite oeste do sector 39 e par-

te do 38.

Limite sul: cumiada da Serra da Tiririca até o prolongamen-

to da cumiada do morro das Andorinhas por onde segue.

Limite oeste: Rua Itacoatiara e Estrada Celso Peganha, até

a Rua Z.

8.2 - Caracterização Demográfica

8.2.1 - População atual

O cálculo da população atual dos setores baseou-se / na estimativa da distribuição atual da população no Município (Cap. 2, item 2.2).

O índice de crescimento por setor foi obtido mediante a seguinte hipótese: o crescimento por ha em cada setor urbano seria constante para todos os setores urbanos / incluídos na área base da CBE. Este índice foi calculado mediante a comparação das densidades demográficas obtidas para 1970 - (IBGE) com as de 1976 (CBE), e aplicado para calcular a população de 1976.

A análise efetuada e os resultados obtidos são os seguintes:

AREA 1 CBE

População 1970 (IBGE)	=	55.609	=	Densidade 1970	=	67,78 hab/ha
População estimada 1976 (CBE)	=	53.650	=	Densidade 1976	=	65,39 hab/ha
Decréscimo populacional	=	2,39 hab/ha				

O decréscimo apresentado nesta área foi considerado insignificante para os fins de nosso estudo; adotou-se a população de 1970 como estável.

SETORES URBANOS	POPULAÇÃO 1976=1970	ÁREA (ha)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA hab/ha
1	10.823	323,9	33,41
14	25.093	226,36	94,21
15	2.919	115,09	25,36
16	16.774	115,11	67,78

ÁREA 2 CBEE

População 1970 (IBGE) = 56.174
 Densidade 1970 = 112 hab/ha
 População estimada 1976 = 67.101
 Densidade 1976 = 134,25 hab/ha
 Incremento = 21,86 hab/ha

SETORES URBANOS INCLUIDOS	ÁREA (ha)	POPULAÇÃO 1970	DENSIDADE 1970 (hab/ha)	POPULAÇÃO 1976	DENSIDADE 1976 (hab/ha)
2	31,5	5.104	162	5.793	183,90
3	57,98	5.028	86,7	6.295	108,57
4	146,19	22.277	152,38	25.473	174,25
6	80,20	9.674	120,6	11.427	142,48
11	70	3.955	56,5	5.485	78,36
12	113,96	10.136	88,9	12.627	110,80
TOTAL	499,83	56.174	112,39	67.100	134,25

AREA 4 CBEE

População 1970 (IBGE) = 17.113
 Densidade 1970 = 26,91 hab/ha
 População estimada 1976 = 18.767
 Densidade 1976 = 29,52 hab/ha
 Incremento = 2,61 hab/ha

SETORES URBANOS	AREA (ha)	POPULAÇÃO 1970	DENSIDADE 1970	POPULAÇÃO 1976	DENSIDADE 1976
21	233,59	11.688	50	12.298	52
22	152,62	2.170	14,2	2.569	16,8
23	65,60	2.700	41	2.873	43,8
24	183,90	555	3,0	1.035	5,6
TOTAL	635,71	17.113	26,91	18.776	29,52

AREA 5 CBEE

População 1970 (IBGE) = 42.968
 Densidade 1970 = 89,2 hab/ha
 População 1976 (estimada) = 44.317
 Densidade 1976 = 92,05 hab/ha
 Incremento = 2,8 hab/ha

SETORES URBANOS	AREA (ha)	POPULAÇÃO 1970	DENSIDADE 1970	POPULAÇÃO 1976	DENSIDADE 1976
13	288,53	28.396	98,4	29.205	101,22
17	192,91	14.572	75,5	15.112	78,37
TOTAL	481,44	42.968	89,2	44.317	92,05

ÁREA 6 CBEE

População 1970 (IBGE) = 19.792
 Densidade 1970 = 54,49 hab/ha
 População estimada 1976 = 21.016
 Densidade 1976 = 57,87 hab/ha
 Incremento = 3,38 hab/ha

SETORES URBANOS	ÁREA (ha)	POPULAÇÃO 1970	DENSIDADE 1970	POPULAÇÃO 1976	DENSIDADE 1976
18	316,44	15.185	48	16.258	51,38
10	46,75	4.597	98	4.758	101,77
TOTAL	363,19	19.782	54,49	21.016	57,87

ÁREA 7 CBEE

População 1970 (IBGE) = 9.710
 Densidade 1970 = 68,39 hab/ha
 População estimada 1976 = 12.522
 Densidade 1976 = 88,20 hab/ha
 Incremento = 19,81 hab/ha

SETORES URBANOS	ÁREA (ha)	POPULAÇÃO 1970	DENSIDADE 1970	POPULAÇÃO 1976	DENSIDADE 1976
19	141,97	9.710	68,39	12.522	88,20

AREA 8 CBEE

Como este setor da CBEE abrange uma grande quantidade de setores de características rurais predominantes, com siderou-se que o incremento de população ocorrido (10.431 habitantes) fosse distribuído apenas aos setores considerados dos mais urbanizados - Setores 20, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

População 1970 (IBGE) = 46.036
 Densidade 1970 = 19,05 hab/ha
 População estimada 1976 = 56.467
 Densidade 1976 = 23,36 hab/ha
 Incremento = 4,31 hab/ha

SETORES URBANOS	AREA (ha)	POPULAÇÃO 1970	DENSIDADE 1970	POPULAÇÃO 1976	DENSIDADE 1976
20	218,19	15.676	71,85	16.617	76,16
26	209,63	4.289	20,46	5.194	24,78
27	343,93	4.746	13,80	6.231	18,12
28	214,58	7.054	32,87	7.980	37,19
29	204,96	3.501	17,08	4.385	21,40
30	441,45	4.019	9,10	5.923	13,42
31	783,54	6.751	8,62	10.151	12,94
TOTAL	2.416,28	46.036	19,05	56.467	23,36

Os setores de características rurais são os setores 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. Ocupam uma área de 7.009,48 ha, com 10.839 habitantes.

O setor 35 - Itacoatiara - é uma exceção, pois apesar de se encontrar bastante urbanizado, possui uma densidade populacional muito baixa (0,99 hab/ha), o que caracteriza ainda mais sua ocupação de veraneio, fato pelo qual foi também excluído daqueles que receberam o incremento populacional.

Tabela 8.1 - Setores básicos para o planejamento
Caracterização Demográfica

SETORES	POPULAÇÃO 1970	DENSIDADE 1970	POPULAÇÃO 1976 (estimada)	DENSIDADE 1976	% DE CRESCIMENTO 70-76
1	10.823	33,41	10.823	33,41	-
2	5.104	162	5.793	183,9	13,49
3	5.028	86,7	6.295	108,57	25,20
4	22.277	152,38	25.473	174,25	14,34
5	6.073	138	9.892	224,86	62,88
6	9.674	120,6	11.427	142,48	18,12
7	7.651	88	15.192	174,8	98,56
8	36.997	229,5	50.988	316,3	37,81
9	15.020	142,8	24.148	229,6	60,77
10	4.597	98	4.758	101,77	3,50
11	3.955	56,5	5.485	78,36	38,68
12	10.136	88,9	12.627	110,80	24,57
13	28.396	98,4	29.205	101,22	2,85
14	25.093	94,21	25.093	94,21	-
15	2.919	25,36	2.919	25,36	-
16	16.774	145,72	16.774	145,72	-
17	14.572	75,5	15.112	78,37	3,70
18	15.185	48	16.258	51,38	7,06
19	9.710	68,39	12.522	88,20	28,95
20	15.676	71,85	16.617	76,16	6,00
21	11.688	50,04	12.298	52,64	5,22
22	2.170	14,2	2.569	16,8	18,38
23	2.700	41,16	2.873	43,8	6,40
24	555	3,02	1.035	5,60	86,48
25	196	0,28	196	0,28	-
26	4.289	20,46	5.194	24,78	21,10
27	4.746	13,80	6.231	18,12	31,28
28	7.054	32,87	7.980	37,19	13,12
29	3.501	17,08	4.385	21,40	25,25
30	4.019	9,10	5.923	13,42	47,37
31	6.751	8,62	10.137	12,94	50,15
32	933	2,39	933	2,39	-
33	1.246	1,61	1.246	1,61	-
34	1.649	2,66	1.649	2,66	-
35	344	0,99	344	0,99	-
36	2.196	1,23	2.196	1,23	-
37	867	5,34	867	5,34	-
38	389	1,87	389	1,87	-
39	814	1,24	814	1,24	-
40	2.235	1,63	2.235	1,63	-
TOTAL	324.002		384.959		18,81

8.3 - Caracterização Urbanística

A análise comparativa dos equipamentos urbanos dos setores básicos permite estabelecer índices padrões indicados da situação oferecida à população moradora de cada setor, relativos aos parâmetros da própria cidade.

A tabela 7.2 mostra a relação de áreas verdes, estabelecimentos comerciais, escolas e equipamentos de lazer por habitante nos setores urbanos.

Uma das carências mais notáveis é a disponibilidade de área livre por habitante. A maioria dos setores apresentam um índice inferior a 1,00 m²/hab., sendo a média dos setores considerados 1,39 m²/hab.

Embora não existam índices universalmente aceitos sobre a relação ideal de área livre por habitante, considera-se aceitável um índice de aproximadamente 10 m²/hab., e muitas das cidades europeias alcançam relações de 12 e 14 m²/hab.

Quanto aos estabelecimentos comerciais, o critério da relação foi explicado no capítulo 5 - Uso do Solo.

A avaliação do equipamento comercial de uma cidade e por setor, é muito mais difícil devido à influência de uma variedade de fatores como qualidade do comércio, especialização, escala de atendimento etc. Entretanto, a relação do número de habitantes por estabelecimento permite comparar de modo geral a situação das diversas áreas.

Destaca-se na observação da Tabela 7.2, que os setores que apresentam relações mais baixas de habitantes/estabelecimento comercial são aqueles localizados nas proximidades do centro da cidade ou em áreas industriais, onde a

função comercial não é só de serviço à população local mas também de apoio às indústrias, como seria o caso da Ilha / São Lourenço e São Domingos. Neste último setor, os planos de expansão da Universidade deverão incidir numa maior demanda de comércio de apoio a esta atividade, livrarias, papeterias, restaurantes etc.

Na análise de localização em relação à população dos estabelecimentos educacionais, incluíram-se as escolas primárias particulares e públicas, por ser este o equipamento que oferece o ensino obrigatório. Os índices achados são / razoáveis na maioria dos setores; os mais críticos são o 7 (Inglã - Boa Viagem), o 5 (Morro do Estado) e o 18 (Cuban- go).

Esta avaliação geral deverá ser revista em função de um levantamento detalhado da capacidade dos estabelecimentos, das condições de funcionamento dos locais, do número de salas de aula e turnos de funcionamento, para a elaboração de um programa específico de planejamento educacional.